



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033B/2025

INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico da Banda Calcinha Preta, nas comemorações do Aniversário da Cidade, na Festa da Farinha 2025.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033B/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico da Banda Calcinha Preta, nas comemorações do Aniversário da Cidade, na Festa da Farinha 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 01/04/2025

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de Abril de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de Abril de 2025

CONTRATADA: FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA CNPJ nº 25.321.806/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QUEILA SOUZA DE ANDRADE



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 033B/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico da Banda Calcinha Preta, nas comemorações do Aniversário da Cidade, na Festa da Farinha 2025.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Queila Souza de Andrade, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 033B/2025.

Buerarema/BA, em 20 de Março de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Queila Souza de Andrade".

Agente de Contratação

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
BUERAREMA-BA
2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Isaac José dos Santos Neto	Matrícula: 56764
--	------------------

Email:	Tel.: (73) 98819-2169
--------	-----------------------

1. Objeto:

Contratação de empresa para realização de show artístico da Banda Calcinha Preta, nas comemorações do Aniversário da Cidade, na Festa da Farinha.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação da Banda Calcinha Preta para a realização de show artístico durante as comemorações do Aniversário da Cidade, na Festa da Farinha, justifica-se pela relevância cultural e turística do evento, que é tradicional no município e atrai grande público. A apresentação visa fortalecer a identidade cultural local, promover o lazer e incentivar o turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Apresentação de show artístico da Banda Calcinha Preta, nas comemorações do Aniversário da Cidade, na Festa da Farinha 2025.	UND	01

4. Observações gerais:





PREFEITURA DE
BUERAREMA

4.1. Prazo de Entrega / Execução: O prazo para a execução dos serviços será até o dia 19/09/2025

4.2. Local e horário da /Execução: O evento será realizado na Praça Principal de Buerarema. O horário da apresentação será estipulada pela grade do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura – Isaac José dos Santos Neto

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado parceladamente até a data da apresentação.

Buerarema/BA, 14 de Março de 2025


Isaac José dos Santos Neto

Matrícula: 56764

CPF: 954.475.205-68



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

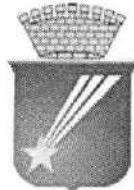
COTAÇÕES DE MERCADO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



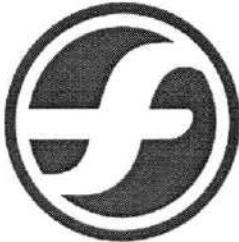
Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000597
Competência: NOV/2024
Data Prestação Serviço: 12/11/2024
Nº da Nota Substituída: 596

Data/Hora de Emissão: 12/11/2024 às 11:58:20

Código de Verificação: 011490130

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA

CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43 Inscrição Municipal:

Endereço: R. ELIEZER LEVY, 1610, CENTRAL, 68900-083

Município: MACAPA UF: AP

Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITais, FESTIVALS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - apresentação de show artístico da BANDA CALCINHA PRETA representado pela contratada durante a programação do Réveillon da Cidade de Macapá/AP, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024.	1,0000	375.000,00	375.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2024 - FUMCULT/PMM processo nº 5.134/2024 - FUMCULT/PMM, e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024

1/2 PARCELA (VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 750.000,00)

Banco Bradesco
AG: 2821 -5 C/C: 40475-6
CNPJ: 25.321.806/0001-02
FazMidia Publicidade e Eventos
Pix: (83) 99921 – 0506

Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFG Nº 2195, DE 23 DE MAIO 2024. Artigo 14. Fica dispensada a RETENÇÃO DO IRPJ, DA CSLL, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS

Item	Descrição		Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
			Valor Total da NFS-e R\$:		375.000,00
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
*;**	375.000,00	5,00	18.750,00		
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	

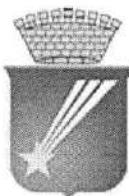
Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: MACAPA/AP.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br.



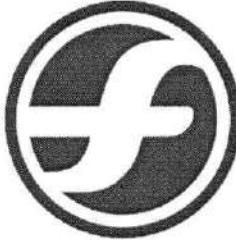
Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000609
Competência: DEZ/2024
Data Prestação Serviço: 23/12/2024
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 23/12/2024 às 11:21:24

Código de Verificação: 356104038

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA

CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43 Inscrição Municipal:

Endereço: R. ELIEZER LEVY, 1610, CENTRAL, 68900-083

Município: MACAPA UF: AP

Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVALS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - apresentação de show artístico da BANDA CALCINHA PRETA representado pela contratada durante a programação do Réveillon da Cidade de Macapá/AP, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024.	1,0000	375.000,00	375.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2024 - FUMCULT/PMM processo nº 5.134/2024 - FUMCULT/PMM, e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024

2/2 PARCELA (VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 750.000,00)

Banco Bradesco
AG: 2821 -5 C/C: 40475-6
CNPJ: 25.321.806/0001-02
FazMidia Publicidade e Eventos
Pix: (83) 99921 – 0506

Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFG Nº 2195, DE 23 DE MAIO 2024. Artigo 14. Fica dispensada a RETENÇÃO DO IRPJ, DA CSLL, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS

Item	Descrição		Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
				Valor Total da NFS-e R\$:	375.000,00
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
*,**	375.000,00	5,00	18.750,00		
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: MACAPA/AP.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br ..

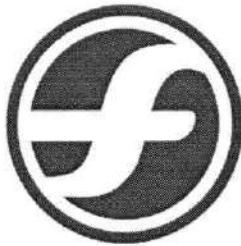


Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000458
Competência: MAI/2024
Data Prestação Serviço: 06/05/2024
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 06/05/2024 às 16:34:34

Código de Verificação: 117842709



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: L F PRODUCOES E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 41.476.110/0001-01 Inscrição Municipal:

Endereço: AV. AVICÊNIA, 01, CALHAU, 65071-370

Município: SAO LUIS UF: MA

Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITais, FESTIVais E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - Show da banda Calcinha Preta no festival ATEMPORAL no dia 04 de maio de 2024 no Município de São Luís/MA.90 minutos de duração.	1,0000	580.000,00	580.000,00
<p>Banco Bradesco AG: 2821-5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506</p>				
<p>Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. Não retém impostos federais na fonte PIS, COFINS, CSLL IRPJ.</p>				
<p>Valor Total da NFS-e R\$: 580.000,00</p>				

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	580.000,00	5,00	29.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: SAO LUIS/MA.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/m@bol.com.br .



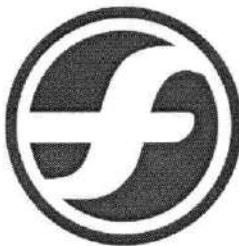
Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000585
Competência: OUT/2024
Data Prestação Serviço: 14/10/2024
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 14/10/2024 às 11:01:19

Código de Verificação: 152720378

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR - ESTADO DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 49.942.422/0001-75 Inscrição Municipal:
Endereço: PRÇA DOS GIRASSÓIS , SN, ESPLANADA DAS SECRETARIAS, 77001-002
Município: PALMAS UF: TO
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITais, FESTIVais E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - Contratação de apresentação artística musical – cachê para o show da Banda Calcinha Preta, por meio de empresário exclusivo para realização de show durante a festividade do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas – TO, com duração de 100 (cem minutos), realizada no dia 12 de outubro de 2024. CONTRATO 450/2024/GABSEC/SETUR processo nº. 2024/87011/ 00930	1,0000	450.000,00	450.000,00

Banco Bradesco
AG: 2821 -5 C/C: 40475-6
CNPJ: 25.321.806/0001-02
FazMidia Publicidade e Eventos
Pix: (83) 99921 – 0506

Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFG Nº 2195, DE 23 DE MAIO 2024. Artigo 14. Fica dispensada a RETENÇÃO DO IRPJ, DA CSLL, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS

Item	Descrição		Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total	
			Valor Total da NFS-e R\$:			
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)		Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
*;**	450.000,00	5,00		22.500,00		
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)		COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: PALMAS/TO.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.m.gov.br E-MAIL: procon/m@bol.com.br.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo:

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria de Cultura do Município de Buerarema/BA, e suprir à necessidade de contratação de atração artística de renome para se apresentar na FESTA DA FARINHA 2025, que acontecerá no mês de Setembro de 2025, nos termos a seguir expostos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo se refere à análise da viabilidade da contratação de artista para abrilhantar o evento da tradicional Festa da Farinha promovida pelo Município, objetivando trazer aos munícipes lazer, entretenimento, fomentar a cultura, o turismo e, consequentemente, movimentar a economia e comércio local, proporcionando geração de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento econômico. Imperioso ressaltar que impulsionar o desenvolvimento cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres dos entes federativos.

A "Festa da Farinha", como é denominada a festa em comemoração ao Aniversário da Cidade, já faz parte do calendário de eventos tradicionais não somente do Município, mas da região Sul da Bahia.

Desde a realização da sua primeira edição, o evento só cresce a cada ano, tendo sido suspenso tão somente no período crítico da pandemia de COVID-19.





A Secretaria de Cultura encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias bueraremenses e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história da cidade.

Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, mercados, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músico renomado para execução de show musical.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação de atração artística de renome que se apresentará na FESTA DA FARINHA 2025, que acontecerá no mês de Setembro de 2025, na Praça Principal da sede do Município de Buerarema, nos termos art 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, instruída nos termos do art. 72 da mesma lei, e regulamentada no âmbito local por meio da Lei Municipal nº 551/2023, e demais Decretos regulamentares.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PCA

Esta Municipalidade não confeccionou o PCA do ano de 2025.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura – Isaac José dos Santos Neto – Secretário de Cultura Interino

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Poderão ser contratados bandas e artistas que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

b.1) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b.2) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b.3) Lei Municipal nº 548/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

b.4) Decreto Municipal nº 550/2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências;

b.5) Decreto Municipal nº 551/2023, o qual regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa e inexigibilidade.

c) A presente contratação terá vigência até 30/09/2025.

d) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos.

e) A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão apresentados.

f) O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, como salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;





PREFEITURA DE
BUERAREMA

g) O evento será realizado nos dias 17 a 19 de Setembro de 2025, na Praça Principal da cidade. O horário será estipulado de acordo com a grade do evento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o evento faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio das cidades circunvizinhas, faz-se necessário analisar as atrações artísticas e manifestações culturais que representem a originalidade dos ritmos, costumes e tradições.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado no site da internet, proposta de preços, e contratos de realizado em outros Entes da Administração Pública.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, a **BANDA CALCINHA PRETA** é bastante prestigiada em toda região e nacionalmente, sempre figurando entre as Bandas com músicas mais tocadas em rádios locais, regionais e nacionais, e sendo considerada uma atração de renome, de projeção nacional, como se verifica mediante acesso às mídias sociais da Banda, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados da atração:

SITE OFICIAL:	https://calcinhapreta.com.br
INSTAGRAM:	https://instagram.com/calcinhapreta
FACEBOOK:	https://www.facebook.com/BandaCalcinhaPreta
TWITTER (X):	https://x.com/calcinhapreta
YOUTUBE:	https://www.youtube.com/channel/UCY5QKzOaiJa-ERAcqBH_gBw

Destaca-se que o canal do YouTube da banda, que pode ser acessado mediante o link acima indicado, possui atualmente 2,8 milhões de inscritos, com um total de 945 vídeos postados, e mais de 1.846.037.974 visualizações, o que só corrobora a consagração e aceitação da BANDA CALCINHA PRETA perante o público e a crítica consagrada.



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 593 - Centro
Buerarema - BA / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATOS COM OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
2024	FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA NA PROGRAMAÇÃO DOR\$ 375.000,00 RÉVEILLON DA CIDADE DE MACAPÁ/AP	
2024	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO/MA	SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA NO FESTIVAL ATEMPORAL	R\$ 580.000,00
2024	MUNICÍPIO DE PALMAS/TO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA DURANTE A FESTIVIDADE DO 36º ANIVERSÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO	R\$ 450.000,00

Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares, e coletando preços praticados em shows já realizados, estima-se, com base no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor estimado para contratação da BANDA CALCINHA PRETA ficaria entre R\$ 375.000,00 e R\$ 580.000,00.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada, exclusiva do ramo pertinente para prestação de serviços artísticos, para a realização de shows artísticos na Festa da Farinha 2025 no Município de Buerarema/BA, visando cumprimento de sua missão institucional.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pela área requerente no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação artística seja aquela da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato ou instrumento que o substitua.

O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, seguindo no mínimo o determinado abaixo:

- a) as apresentações terão seu tempo definido de acordo com a proposta, sendo permitido alterações se devidamente ajustadas no contrato, por meio de exigências do artista adotadas em seu modelo de apresentação;
- b) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;
- c) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com translado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficarão por conta do contratante;
- e) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.

9. DO PRAZO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

- a) O prazo de execução do contrato será até o dia 19/09/2025.
- b) O evento será realizado na Praça Principal de Buerarema/BA.
- c) DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW: 1:40 (um hora e quarenta minutos);

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Não será exigida prestação de garantia.





11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quant.
1	Apresentação artística da BANDA CALCINHA PRETA, no dia 19 de Setembro de 2025, na sede do Município de Buerarema/BA, com duração de aproximadamente de 100 (cem) minutos.	01

Será realizada apresentação única no dia 19/09/2025.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada entre R\$ 375.000,00 e R\$ 580.000,00 para a realização da apresentação artística ora pesquisada.

As pesquisas de preços em NOTAS FISCAIS de contratos firmados com outros Entes da Administração Pública, foram necessárias para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

Metodologia aplicada à pesquisa de preço:

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(...)





PREFEITURA DE
BUERAREMA

Item	Descrição	Quanti.	Valor Unit.	Valor Total
Único	Apresentação artística da BANDA CALCINHA PRETA, no dia 19 de Setembro de 2025, na sede do Município de Buerarema/BA, com duração de aproximadamente de 100 (noventa) minutos.	01	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00

A contratação da Banda Calcinha Preta no Município de Buerarema/BA, será firmada com valor dentro do preço praticado no mercado para a referida contratação.

13. QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E A FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2025, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de show artístico só podem ser supridos com a contratação ora proposta.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, apresenta o direito à cultura e ao lazer. Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito à Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Assim, e conforme já exposto no tópico DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a realização da FESTA DA FARINHA se traduz não apenas na comemoração de uma festa dançante, mas sobretudo do resgate e da valorização da nossa cultura, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Dante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação da atração artística **CALCINHA PRETA** mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para realização do evento festivo alusivo à **FESTA DA FARINHA 2025**.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

